

## **IFAG – BRASIL LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

**EDIMILSON DIAS BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em Assis Chateaubriand – Pr, em 18/11/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº 319, Vila Industrial em Toledo – Pr, Cep 85.904-130, portador do Registro Geral nº 7975011-5SSP/PR, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01637737118, emitida pelo Detran/Pr e do CPF (MF) nº 007.495.049-51;

**RESOLVE** por este instrumento particular **CONSTITUIR** uma Sociedade Unipessoal Limitada, que se regerá de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 12/1976, pelo Constante no Parágrafo Único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de Junho de 2019, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Unipessoal Limitada girará sob o nome empresarial de **IFAG – BRASIL LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A Sociedade Unipessoal Limitada terá sua sede à Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70, Bairro Ahú, Curitiba – Pr, Cep 80.540-040.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade Unipessoal Limitada tem por Objeto Mercantil o ramo de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**

## IFAG – BRASIL LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O prazo de duração da Sociedade Unipessoal Limitada é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 15/07/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito na importância de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), dividido em 29.000 (vinte nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado totalmente neste ato em moeda corrente no País, pelo sócio único da Sociedade Unipessoal Limitada, ficando desta forma:

<b>EDIMILSON DIAS BARBOSA</b>	<b>29.000</b> quotas	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29.000</b> quotas	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização total do capital, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade Unipessoal Limitada caberá ao sócio único **EDIMILSON DIAS BARBOSA**, já qualificado.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao sócio único administrador, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social.

## IFAG – BRASIL LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulo e inoperante, o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Terceiro:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Designação de administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado;
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**Parágrafo Sexto:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio único perceberá uma quantia mensal a título de pró-labore, respeitando os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS FILIAIS

A Sociedade Unipessoal Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

## IFAG – BRASIL LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação do sócio único, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e a critério do sócio, distribuir resultados apurados nestas demonstrações observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA NONA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio único, em conformidade com o art. 1028 da Lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo quarto do artigo 3º da mencionada Lei (art.3º, I LC 123/2006).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

## **IFAG – BRASIL LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra-se, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 09 de julho de 2025.

**EDIMILSON DIAS BARBOSA**  
CPF: 007.495.049-51



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IFAG - BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749504951	